



## Estado de Mato Grosso do Sul Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Alcinópolis

### DECRETO Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2015

“Dispõe sobre os terrenos a serem doados às famílias selecionadas para participação no Programa Minha Casa Minha Vida e dá outras providências.”

ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES, Prefeito Municipal de Alcinópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal nº 322, de 19 de abril de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. – Os lotes urbanos do Loteamento Jardim Bom Retiro a serem doados às famílias selecionadas para construção de residências do através do Programa Minha Casa Minha Vida, de que trata a Lei Municipal nº 322, de 19 de abril de 2011, abrangendo as Quadras 01 a 06, com a seguinte discriminação:

Loteamento Jardim Bom Retiro:

Quadra	Lote	Matrícula	Área (m2)
01	02	24.337	220,14
	03	24.338	293,68
	04	24.339	267,22
	05	24.340	340,75
	06	24.341	440,29
	07	24.342	301,01
	08	24.343	225,00
	09	24.344	225,00
	10	24.345	225,00
	11	24.346	225,00
	12	24.347	225,00
	13	24.348	225,00
	14	24.349	225,00
	15	24.350	300,00
	16	24.351	300,00
	17	24.352	300,00
	18	24.353	200,00
	19	24.354	200,00
	02	01	24.355
02		24.356	225,00
03		24.357	225,00
04		24.358	346,82
05		24.359	250,00
06		24.360	250,00
07		24.361	250,00
08		24.362	250,00
09		24.363	225,00
10		24.364	225,00
11		24.365	225,00
12		24.366	225,00
13		24.367	225,00
14		24.368	250,00
15		24.369	250,00
16		24.370	250,00

	17	24.371	250,00
	01	24.372	225,00
	02	24.373	225,00
	03	24.374	225,00
	04	24.375	225,00
	05	24.376	225,00
	06	24.377	250,00
	07	24.378	250,00
	08	24.379	250,00
03	09	24.380	250,00
	10	24.381	225,00
	11	24.382	225,00
	12	24.383	225,00
	13	24.384	225,00
	14	24.385	225,00
	15	24.386	250,00
	16	24.387	250,00
	17	24.388	250,00
	18	24.389	250,00
	02	24.391	266,92
	03	24.392	272,40
	04	24.393	272,40
	05	24.394	272,40
04	08	24.397	272,40
	09	24.398	272,40
	10	24.399	272,40
	11	24.400	272,40
	12	24.401	272,40
	13	24.402	272,40
	14	24.403	242,40
	01	24.405	225,00
	02	24.406	225,00
	03	24.407	225,00
	04	24.408	225,00
	05	24.409	225,00
	06	24.410	250,00
	07	24.411	250,00
	08	24.412	250,00
	09	24.413	250,00
05	10	24.414	225,00
	11	24.415	225,00
	12	24.416	225,00
	13	24.417	225,00
	14	24.418	225,00
	15	24.419	250,00
	16	24.420	250,00
	17	24.421	250,00
	18	24.422	250,00
	01	24.423	225,00
06	02	24.424	225,00
	03	24.425	225,00
	04	24.426	225,00
	05	24.427	225,00



JORNAL CORREIO DE COSTA RICA LTDA.

Diretor Presidente/Redator-Chefe:  
ANTÔNIO SILVESTRE DE CASTRO

Diretor Responsável:  
DUPRÉ GARCIA COELHO

Diretor de Composição e Diagramação:  
SILVESTRE DE CASTRO

Revisão:  
NELI JUSTINA PEREIRA

CNPJ(MF): 08.983.478/0001-89

INSC. MUNICIPAL: 450.061-9

REGISTRO NA JUCEMS: 5400232678

Redação e Administração:  
AV. JOSÉ FERREIRA DA COSTA, 90

CX. POSTAL, 13 - CEP: 79556-000

COSTA RICA - MATO GROSSO DO SUL

E-mail: imprensaoficial@terra.com.br

Fone Geral: (0xx67) 3247-1936

Plantão Diário: (0xx67) 3247-2388

Calular: (0xx67) 8131-9893

Exemplar do dia: R\$ 1,25

Nº atrasado: R\$ 2,00

ESTE JORNAL É RESPONSÁVEL

PELO EDITORIAL.

DEMAIS MATERIAS  
SÃO DE RESPONSABILIDADE  
DE SEUS AUTORES.

Impresso nas oficinas da LAYOUTGRÁFICA-

JALES (SP) -

Fone: (0xx11) 3621-3556

Filiado a ABRAJORI - Associação Brasileira

dos Jornais do Interior.

CNJ - Cadastro Nacional de Jornais do

Interior.

Periódicidade verificada em Brasília (DF) -

Registro nº 00047.

Nosso representante com exclusividade

para todo o Brasil:

TÁBULA VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO S/C

LTDA.

SÃO PAULO - Rua Conceição de Monte

Alegre, 448 -

Casa 1 - Brooklin Novo - SÃO PAULO (SP).

CEP: 04563-690

Fone/PABX: (0xx11) 5507-5599

FUNDADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 1984.

# ESPORTE NÃO É DROGA. PRATIQUE!

	06	24.428	250,00
	07	24.429	250,00
	08	24.430	250,00
	09	24.431	250,00
	10	24.432	225,00
	11	24.433	225,00
	12	24.434	225,00
	13	24.435	225,00
	14	24.436	225,00
	15	24.437	250,00
	16	24.438	250,00
	17	24.439	250,00
	18	24.440	250,00

Art. 2º. – Os terrenos referidos no artigo anterior encontram-se registrados no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Coxim – MS.

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis – MS, 08 de janeiro de 2015.

(a.) ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES  
Prefeito Municipal



## Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Alcinópolis Atos Oficiais do Poder Executivo

EXTRATO AO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2014

Processo Administrativo Nº 97/2013 – Pregão Presencial nº 61/2013

CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS – MS

CONTRATADO: RICARDO BARBOSA COTRIM MOREIRA – ME

OBJETO: “A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Original, com continuidade da Execução de seu objeto, por mais 03 (três) meses, nos termos da Lei 8.666/93, no período de 10 de janeiro de 2015 a 10 de abril de 2015.”

Fundamento Legal: Atender o disposto no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, com as alterações introduzidas por Leis posteriores e ainda corresponde ao previsto no mencionado contrato, para a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Data da assinatura: 08.01.2015.

Assinam: NEIVA LEITE CARNEIRO e RICARDO BARBOSA COTRIM MOREIRA – ME

Alcinópolis – MS, 08 de janeiro de 2015.

(a.) NEIVA LEITE CARNEIRO  
Secretária Municipal de Saúde Pública  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 03/2015, DE 08 DE JANEIRO DE 2015.

“Aplica a penalidade disciplinar de demissão à funcionária pública que menciona.”

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no Art. 236, da Lei Complementar 01/2000, de 08 de dezembro de 2000 e, ainda,

CONSIDERANDO o relatório conclusivo subscrito pelos membros

da Comissão Processante Especial, nomeados através da Portaria nº 77-A/2014, de 01 de setembro de 2014 e o julgamento constante do Processo Administrativo autuado sob nº 002/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. – Aplicar a penalidade de demissão, a bem do serviço público, à servidora Sirlene Rezende de Jesus, Matrícula nº 148, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, por ausência intencional e injustificada ao serviço por prazo superior a 30 (trinta) dias consecutivos, infringindo o disposto nos Arts. nº 177, I, 178, IV e 194, XIII, todos da Lei Complementar 01/2.000, de 08 de dezembro de 2.000.

Art. 2º. – Declara-se a vacância do cargo previsto no artigo anterior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Alcinópolis – MS, 08 de janeiro de 2015.

(a.) ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES  
Prefeito Municipal





EXTRATO – VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2013

Processo Administrativo nº 50/2013 – Tomada de Preços nº 09/2013

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS

CONTRATADO: BARROS DE LIMA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

OBJETO: “A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Original, com continuidade da Execução de seu objeto, por mais 08 (oito) meses, nos termos da Lei 8.666/93, no período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de agosto de 2015.”

Fundamento Legal: Atender o disposto no Art. 57, incisos II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, com as alterações introduzidas por Leis posteriores e ainda corresponde ao previsto no mencionado contrato, para a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de Coxim – MS.

Data da assinatura: 30.12.2014.

Assinam: ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES e BARROS DE LIMA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

Alcinópolis – MS, 30 de dezembro de 2014.

(a.) ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES  
Prefeito Municipal

**12ª COSTA FOLIA**  
13 a 17 de fevereiro  
Costa Rica - MS

*Aqui, a natureza é só alegria.*  
VENHA CURTIR O CARNIVAL EM COSTA RICA - MS

**Rapazolla**  
14/02 (sábado)

**Naldo Benny**  
16/02 (segunda)  
"Whisky ou água de coco..."

**Dj Rodrigo Vieira**  
13 a 16/02

**Banda Afrodite**  
13 a 17/02

Local: Centro de Eventos Ramez Tebet  
Entrada franca.